



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215  
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP  
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br  
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 02, de 03/10/2016**  
**CONTRATO PRIMITIVO – TC/PP/003, de 19/12/2016**

## **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 002 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA**, inscrita no CNPJ sob o n.º [REDACTED], neste ato legalmente representada pelo Presidente da Mesa Diretora, Senhor Milton Polon, portador do RG n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º [REDACTED], sediada na [REDACTED], [REDACTED], Distrito Industrial, na cidade de Balsamo-SP, representada neste ato por José Roberto Fiorilli, portador do RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **(ALTERA O ITEM 2.1 - DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO)**

Com o aditamento contratual o valor mensal passa a ser é de R\$ 2.713,51 (dois mil, setecentos e treze reais e cinquenta e um centavos), por aplicação do índice inflacionário de 3,98% de acordo com o IGPM - Índice Geral de Preço do Mercado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **(ALTERA OS ITENS 5.2 e 5.3 - DA CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO)**

A contratada receberá o valor aditado pelos serviços prestados a partir de 1º de janeiro de 2020.

O prazo de prestação dos serviços será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA**

**3.1** - As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Dracena, para o exercício de 2020:

01 - PODER LEGISLATIVO

02 - SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

01.031.0101.2.002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA.



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215  
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP  
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br  
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## **CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente ADITAMENTO.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

SALA DA PRESIDÊNCIA " MESSIAS FERREIRA DA PALMA"  
Dracena, 19 de dezembro de 2019.

**Milton Polon**  
**Presidente**

**José Roberto Fiorilli**  
**Administrador da Empresa**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Aparecida de Souza Alves  
RG: [REDACTED]

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Luciana Aparecida Castilho dos Santos  
RG: [REDACTED]



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215  
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP  
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br  
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

**CONTRATADA:** FIORILLI SOFTWARE LTDA

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** TC/PP/003, de 19 de dezembro de 2016.

**ADITAMENTO CONTRATUAL: 02, de 19 de dezembro de 2019.**

**OBJETO:** Contratação empresa especializada para sistema integrado de gestão pública: Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria, Licitações, Compras, Almoxarifado e Patrimônio, Administração de Pessoal, Transparência nas Contas Públicas e Lei de acesso a informação, com pleno atendimento as exigências do TC/SP, incluindo a implantação dos sistemas (conversão de dados), treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção.

**ADVOGADO:** Natalia Paludetto Gesteiro da Palma - OAB/SP n.º 162.890

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Dracena, 19 de dezembro de 2019.

### **CONTRATANTE**

**Nome:** Milton Polon  
**cargo:** Presidente da Câmara Municipal de Dracena  
**e-mail institucional:** secretaria@camaradracena.sp.gov.br  
**e-mail pessoal:** miltonpolon@camaradracena.sp.gov.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### **CONTRADADA**

**Nome:** José Roberto Fiorilli  
**Cargo:** Administrador da empresa  
**e-mail institucional:** fiorilli@fiorilli.com.br  
**e-mail pessoal:** leide@fiorilli.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_